LEI Nº 1.004, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 19.256,63 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) no vigente orçamento-programa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial na importância de R$ 19.256,63 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 003 - Atividades do Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0011.2033 - Manutenção do Transporte Escolar - Estadual
3.3.30.93.00.00 - Indenizações e restituições..... R$ 1.352,49

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 002 - Atividades da Administração – Recursos Vinculados
04.122.0003.1074 - Ampliação do Paço Municipal
3.3.30.93.00.00 - Indenizações e restituições..... R$ 2.675,13

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 003 - Atividades de ação social - Recursos Vinculados.
08.243.0017.2060 - Manutenção do programa PETI - recursos vinculados
3.3.30.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica ..... R$ 9.958,94

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 003 - Atividades de ação social - Recursos Vinculados.
08.244.0018.2061 - Manutenção do programa FNAS
3.3.30.32.00.00 - Material de distribuição gratuita ..... R$ 3.770,07

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 003 - Atividades de ação social - Recursos Vinculados.
08.244.0018.2062 - Manutenção do programa IGD
3.3.90.14.00.00 - Diária Civil..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica ..... R$ 500,00
TOTAL..... R$ 19.256,63

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 19.256,63 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), serão utilizados os recursos oriundos de superávit de convênios com o Governo do Estado de Rondônia e superávit de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

TOTAL..... R$ 19.256,63

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CARLOS CÉSAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social